

1. TABELA DE CONSULTA

FAIXA SALARIAL		PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
Até	R\$ 4.057,60	30%
De R\$ 4.057,61	Até R\$ 8.115,26	40%
Acima de	R\$ 8.115,26	50%

2. TABELA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT E DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (percentual de participação sobre o valor do procedimento)

FAIXA SALARIAL		PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
Até	R\$ 3.043,23	4%
De R\$ 3.043,24	Até R\$ 4.057,60	7%
De R\$ 4.057,61	Até R\$ 6.086,47	15%
De R\$ 6.086,48	Até R\$ 8.115,26	22%
Acima de	R\$ 8.115,26	30%

3. TABELA DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS INTERNAÇÕES CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA – EMPREGADOS OU DEPENDENTES

TIPO	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias
Apartamento e/ou UTI vinculado a este	25% do procedimento ou 50% do salário	10% do procedimento ou 30% do salário	10% do procedimento ou 20% do salário
Enfermaria e/ou UTI vinculado a esta	10% do procedimento ou 20% do salário	5% do procedimento ou 10% do salário	5% do procedimento ou 5% do salário
UTI (sem vínculo com apartamento ou enfermaria)	15% do procedimento ou 30% do salário	7,5% do procedimento ou 20% do salário	7,5% do procedimento ou 15% do salário

4. TABELA DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NAS INTERNAÇÕES CLÍNICA E/OU CIRÚRGICA – ASCENDENTES

TIPO	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias
Apartamento e/ou UTI vinculado a este	40% do procedimento ou 70% do salário	20% do procedimento ou 50% do salário	20% do procedimento ou 40% do salário
Enfermaria e/ou UTI vinculado a esta	20% do procedimento ou 40% do salário	15% do procedimento ou 15% do salário	10% do procedimento ou 10% do salário
UTI (sem vínculo com apartamento ou enfermaria)	25% do procedimento ou 50% do salário	15% do procedimento ou 30% do salário	15% do procedimento ou 20% do salário

Obs: A participação do empregado em internações prolongadas limita-se a 90 dias. Quando houver vínculo da UTI com enfermaria ou apartamento, a participação do empregado será de acordo com o padrão de acomodação escolhido (enfermaria ou apartamento).

HOME CARE			
BENEFICIÁRIO	ATÉ 30 DIAS	DE 31 A 60 DIAS	A PARTIR DE 61 DIAS/MENSALMENTE
EMPREGADO OU DEPENDENTE	10% do procedimento ou 20% do salário	5% do procedimento ou 10% do salário	5% do procedimento ou 5% do salário
ASCENDENTE	20% do procedimento ou 40% do salário	15% do procedimento ou 15% do salário	10% do procedimento ou 10% do salário

QUIMIOTERAPIA – RADIOTERAPIA – DIÁLISE – HEMODIÁLISE EMPREGADOS OU DEPENDENTES	
TRATAMENTO ONCOLÓGICO, DIÁLISE E HEMODIÁLISE	4% do procedimento ou até 7% do salário

QUIMIOTERAPIA – RADIOTERAPIA – DIÁLISE – HEMODIÁLISE ASCENDENTES	
TRATAMENTO ONCOLÓGICO, DIÁLISE E HEMODIÁLISE	5% do procedimento ou até 10% do salário

OBSERVAÇÃO: Fica mantido o limite de desconto mensal em até 10% do salário do empregado.

EXCEÇÃO: As despesas decorrentes de internações até 30 dias, de titulares e dependentes, em Psiquiatria e Dependência Química, terão coparticipação conforme tabelas acima.

A partir da 31ª diária, consecutiva ou não, no período de um ano (a contar do início da internação), a coparticipação será de 50% sobre o valor da despesa com a internação.